



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – A – Data 21 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria nº 1.113, de 12 de setembro de 2022.....	1
Portaria nº 1.122, de 16 de setembro de 2022.....	1
Portaria nº 1.123, de 16 de setembro de 2022.....	2
Portaria nº 1.124, de 16 de setembro de 2022.....	2
Portaria nº 1.125, de 16 de setembro de 2022.....	3
Portaria nº 1.126, de 16 de setembro de 2022.....	3
Portaria nº 1.127, de 16 de setembro de 2022.....	4
Portaria nº 1.132, de 21 de setembro de 2022.....	4
Portaria nº 1.133, de 21 de setembro de 2022.....	5
Portaria nº 1.134, de 21 de setembro de 2022.....	5
Portaria nº 1.135, de 21 de setembro de 2022.....	6
Editais.....	6
Edital de Pregão Presencial nº 178/2022 – RETIFICADO.....	6

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1113, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, à servidora **PRICILA APARECIDA SANTACATARINA ALTISSIMO**, matrícula nº 2.091, Auxiliar Geral de Escola, licença por motivo de falecimento de seu avô, conforme artigo 111, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 12 e 13 de setembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 12 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1122, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – A – Data 21 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **REGINA CAGLIARI ROSSI**, Professor de Português, matrícula nº 629, promoção para a Classe **F** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de agosto de 2017 a agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso VI, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **CLEIDES MARIA MISSIAGGIA FRIGHETTO**, Orientador Educacional, matrícula nº 1.013, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso II, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1124, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – A – Data 21 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Concede, a partir do mês de SETEMBRO de 2022, alteração de nível à servidora **CARIN HARTMANN NAISSINGER**, matrícula n.º 2.749, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Mídias na Educação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1125, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de SETEMBRO de 2022, alteração de nível à servidora **DERLI DE PAULA**, matrícula n.º 2.714, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Supervisão e Orientação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1126, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora TACIANA CATTANI, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 431, promoção para a Classe G do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso VII, e aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – A – Data 21 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de SETEMBRO de 2022.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1127, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora LUCIANE SCUTTA FINK, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1.927, promoção para a Classe B do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso II, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de SETEMBRO de 2022.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1132, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Readapta, a partir desta data, **THIAGO LAMBERTI BISSACO**, matrícula nº 1.251, Operador de Máquinas, para o cargo de **AUXILIAR GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, e do art. 24 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, conforme laudo conclusivo emitido por junta médica, designada através da Portaria nº 987, de 04 de agosto de 2022.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – A – Data 21 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado pela Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Cessa, a partir desta data, o pagamento de adicional de insalubridade ao servidor **THIAGO LAMBERTI BISSACO**, matrícula nº 1.251, Operador de Máquinas, tendo em vista que o referido deixou de executar atividades insalubres, conforme prevê o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.782 de 01 de junho de 2012.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a contar desta data, **AMANDA LAZZARI**, matrícula nº 2.260, do cargo efetivo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 20 setembro o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – A – Data 21 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **JULIA GRASIELA CARDOSO DA SILVA**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.948, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Vitória, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 27º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2022 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 3958/2022

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2022

HORAS: 15 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O EVENTO BARBOSA RETROVISOR.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 178 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 400 – A – Data 21 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.